

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0004331/2019-86,

RESOLVE:

Exonerar servidora **VANESSA BECKMANN**, matrícula n.º 007719, portadora do RG n.º 2307085-4-SSP/MT e do CPF n.º 041.582.401-07, do cargo em comissão de **Auxiliar Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VII**, lotada na Promotoria de Justiça de **CANARANA/MT**, com efeitos **a partir de 11.10.2019**.

Cuiabá, 10 de outubro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 860/2019-PGJ

Institui o Programa Renascer no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida constitucionalmente ao Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 1.075, de 27 de março de 1950, que estabelece a dispensa de ponto ao servidor no dia da doação de sangue;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 124 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, permite ao servidor ausentar-se do serviço por 01 (um) dia para doação de sangue;

CONSIDERANDO a instituição do programa de qualidade de vida no trabalho "Vida Plena" no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa "Renascer" no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com o escopo de estimular a doação voluntária de sangue e de medula óssea.

Art. 2º O servidor doador regular de sangue, que se inscrever no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME ou doar medula óssea ficará dispensado do expediente no dia de seu aniversário, sem prejuízo da dispensa a que se refere o inciso I do art. 124 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

§ 1º Para fins deste Ato considera-se doador regular de sangue o servidor que o fizer 03 (três) vezes, se homem, e 02 (duas) vezes, se mulher, no período de 12 (doze) meses anteriores à data do seu aniversário;

§ 2º A inscrição do servidor no REDOME ou a efetiva doação de medula óssea confere o benefício a que se refere *aocaput* somente na primeira data natalícia subsequente à inscrição ou à doação, respectivamente.

§ 3º Caso o aniversário do servidor ocorra em final de semana, feriado, ponto facultativo ou em período de recesso, a dispensa do serviço se dará no primeiro dia útil subsequente.

§ 4º As condições concessivas do benefício disciplinados nos §§ 1º e 2º deste artigo não são cumuláveis.

Art. 3º O servidor deverá justificar a ausência para doação de sangue na folha ponto correspondente, bem como o do usufruto do benefício no seu aniversário, desde que cumprido os requisitos deste Ato Administrativo.

Parágrafo único. A folha ponto deverá ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas com os comprovantes da condição concessiva do benefício, nos termos deste Ato Administrativo.

Art. 4º A implementação e administração do Programa "Renascer" é de responsabilidade do programa de qualidade de vida no trabalho "Vida Plena", que promoverá campanhas de incentivo e motivação e estabelecerá cronograma de coleta de sangue.

Art. 5º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIAS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1059/2019-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, como responsáveis pela operacionalização do Sistema Aplic junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

- I - **Bruno Carlos de Freitas Gomes** - Compras e Licitações;
- II - **Ziney Ribeiro Zorzan** - Folha de Pagamento; e
- III - **Juan Correa Rodrigues Vieira** - Benefícios Previdenciários.

Art. 2º Revogar a Portaria 253/2019-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2019.

JOSÉ ANTONIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1058/2019-PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 20.14.0001.0007148/2019-75,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LOACI ARGEMIRA CAVALCANTI**, matrícula n.º 000039, Analista/Economista, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **26.09.2014 a 25.09.2019**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de outubro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 1.060/2019-PGJ